

# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

DECRETO Nº 308/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA CLAUDIA LAUXEN ZUZELISKI, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**RAFAEL MARIN,** Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

## **DECRETA:**

Art. 1°. Fica concedido férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo **efetivo** de Tesoureira, Sra. **ANA CLAUDIA LAUXEN ZUZELISKI**, conforme descrito abaixo:

| PERÍODO AQUISITIVO      | PERÍODO DE FÉRIAS       | DIAS    |
|-------------------------|-------------------------|---------|
| 01/01/2023 A 31/12/2023 | 09/01/2024 A 23/01/2024 | 15 DIAS |

**Art. 2º**. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de novembro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

DOC.: Denoto 308 DATA: 20/11/2023

EDIÇÃO Nº: 4386 Loxo
Assinatura

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

## **DECRETO Nº 307/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

Publicação Nº 5348034

DECRETO Nº 307/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAIR FATIMA ANDREIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Contadora, Sra. CLAIR FATIMA ANDREIS, conforme descrito abaixo:

| PERÍODO AQUISITIVO      | PERÍODO DE FÉRIAS       | DIAS    |
|-------------------------|-------------------------|---------|
| 01/01/2023 A 31/12/2023 | 09/01/2024 A 23/01/2024 | 15 DIAS |

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de novembro de 2023.

RAFAEL MARIN Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER Secretário de Administração

## **DECRETO Nº 308/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

Publicação Nº 5348035

DECRETO Nº 308/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA CLAUDIA LAUXEN ZUZELISKI, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

### DECRETA

Art. 1º. Fica concedido férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Tesoureira, Sra. ANA CLAUDIA LAUXEN ZUZELISKI, conforme descrito abaixo:

| PERÍODO AQUISITIVO      | PERÍODO DE FÉRIAS       | DIAS    |
|-------------------------|-------------------------|---------|
| 01/01/2023 A 31/12/2023 | 09/01/2024 A 23/01/2024 | 15 DIAS |

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de novembro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER Secretário de Administração